



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância nº 001/2025.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no §4º do artigo 175 da Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011, bem como no artigo 5º da Portaria nº 51, de 10 de janeiro de 2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante responsável pelo Processo de Sindicância nº 001/2025.

**Art. 2º** A prorrogação se dá em razão da necessidade de diligências complementares para a adequada instrução do processo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Município de Urucânia-MG, 30 de janeiro de 2025.

**Sérgio Luiz de Albuquerque**  
Prefeito Municipal

17-08-869

01-03-963

**URUCÂNIA**